



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº1958/2009

“Institui no calendário oficial do Município a Festa da Tainha do Bairro de Boracéia”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica inserido no calendário das datas comemorativas do Município de São Sebastião, a **Festa da Tainha de Boracéia**;

Artigo 2º - Esta data será comemorada no 3º sábado de julho de cada ano.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta dos recursos orçamentários próprios, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta LEI entra na data de sua publicação.

São Sebastião, 8 de setembro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº. 34/09
Autoria do Vereador: José Reis de Jesus Silva “REIS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº1958/2009

/nsa